

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 221/15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a extinção de cargo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 007/15 de autoria da Mesa Diretora – Gestão 2015 composta pelos Vereadores: Jurandir Humberto Alves de Oliveira – Presidente, Jeremias Gomes de Castro – Vice Presidente, Nélcio Marques de Almeida – 1.º Secretário, Gustavo Marques de Oliveira – 2.º Secretário e Jesulindo Gomes de Castro – 3.º Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

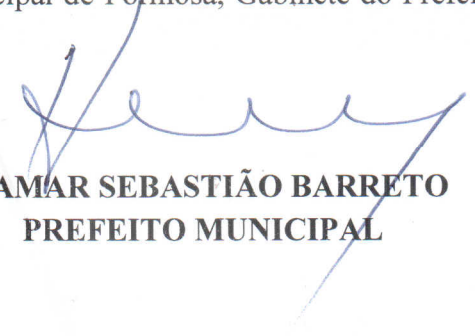
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo efetivo vago e que vier a vagar de:

I - Gestor de Recursos Humanos, da carreira Assistente Legislativo III, de que tratam a Lei n.º 468/11, de 29 de julho de 2011 e a Lei n.º 485/11 de 20 de outubro de 2011.

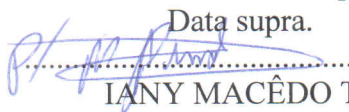
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 485/11.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 02/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 002/2015, de 04/02/2015 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 221/15 de 06/02/2015 que *“Dispõe sobre a extinção de cargo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências”*.

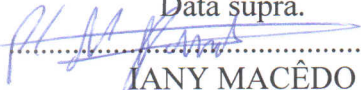
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 06 de fevereiro de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação